



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.646, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2020, no Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para os fins que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº 3.301/2019 (LOA 2020).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizada pelo inciso III do art 5º da Lei Municipal nº 3.301, de 13 de dezembro de 2019, Lei Orçamentária Anual 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 2.867.000,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e sete mil reais), ao Orçamento Programa 2020, no Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), para atendimento das atividades que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de novembro de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 02/12/2020 Edição: 4128
Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.646, de 20 de novembro de 2020 Fls. 2 de 2

ANEXO I				
03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL	
	708		09.272.0027.2085.0000	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE
SOCIAL			135.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
		600	000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP
SOCIAL	710		09.272.0027.2085.0000	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE
			12.000,00	
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
		04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
		600	000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP
SOCIAL	717		09.272.0027.2085.0000	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE
			30.000,00	
PESSOA			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -
		04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
		600	000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP
SOCIAL	718		09.272.0027.2085.0000	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE
			110.000,00	
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
		04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
		600	000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP
	721		09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS
			2.000.000,00	
			3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
		04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
		600	000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP
	723		09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS
			500.000,00	
			3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
		04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
		600	000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP
	724		09.272.0027.2086.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS
			80.000,00	
			3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
		04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
		600	117	APOSENTADOS E PENSIONISTAS TESOUREIRO
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$				2.867.000,00
ANEXO II				
03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL	
	729		99.997.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
		04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
		600	000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP
TOTAL ANULAÇÃO R\$				-2.867.000,00

